Ata da 109ª (centésima nona) Reunião da 19ª (décima nona) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dezesseis minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Após, foi efetuada a chamada dos Vereadores Flávio Martins da Silva – Flávio Martins José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, e ato contínuo, submetida à apreciação a ata lida anteriormente, esta restou aprovada por todos os edis presentes. Suscitando *“Pela Ordem”,* o Vereador Flávio Martins solicitou ao Presidente da Mesa Diretora autorização para retirar-se da reunião, tendo em vista que estaria acompanhando o Deputado Federal Pedro Aihara em outros compromissos em nosso município. Adiante, também suscitando *“Pela Ordem”*, a Vereadora Osânia Silva solicitou que fosse invertida a pauta da sessão para recepcionar em plenário a Senhora Teresa Cristina Soares Rodarte. Submetida à apreciação, restou aprovada pelo plenário a solicitação da Vereadora. Dessa forma, foi convidada para adentrar ao plenário a Senhora Teresa Cristina Soares Rodarte, que recebeu da Vereadora Osânia Silva a Comenda “Henrique Frade”, uma vez que devido a outros compromissos, a ex-atleta não pode comparecer nesta Casa Legislativa na sessão em que ocorreu a homenagem aos demais agraciados. Avançando os trabalhos, o Presidente Marcelo Fernandes submeteu ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por todos os edis presentes. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagens nº 067, 068 e 069/2023 e Ofícios Gab. nº 273, 278, 279, 284 e 286/2023 enviados pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 013/2023 enviado pela Diretoria de Compras Públicas; Ofício Circular nº 07/2023 enviado pelo Tribunal Regional Eleitoral; Relatório enviado pelo Serviço de Assistência Judiciária – SAJ da Câmara Municipal de Formiga Ofício nº 450/2023 encaminhado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Terceira Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga – Dr. Guilherme de Sales Gonçalves e correspondência informando o representante legal do Deputado Federal Zé Silva. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destes, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 529/2023,** que autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 067/2023, se almeja autorização para que o Poder Executivo possa efetuar repasses, na modalidade de subvenção social, aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, através do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino. Os repasses serão feitos na ordem de R$ 1.056.834 (um milhão cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), e servirão para complementar os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, como se infere pela leitura do Memorando nº 52/SCL, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; **Projeto de Lei nº 530/2023**, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga, que institui a Comenda “Pata Amiga” em reconhecimento aos trabalhos empreendidos em prol da causa animal, no âmbito do Município de Formiga; **Projeto de Lei nº 531/2023**, que altera dispositivo da Lei nº 6.027, de 26 de abril de 2023. Conforme Mensagem nº 068/2023, a respectiva lei foi recentemente aprovada, todavia, foi identificado que a fonte de recurso que subsidiaria a despesa em questão foi informada incorretamente não se tratando de excesso de arrecadação (Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, II), mas sim, de produto de operação de crédito (art. 43, § 1º, IV), e destarte, demanda correção, a qual se pretende realizar com a presente propositura e o **Projeto de Lei nº 532/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 10.950.136,71 (dez milhões novecentos e cinquenta mil cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Conforme Mensagem nº 069/2023, utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Obras e Trânsito para manutenção dos serviços ofertados pela Pasta, como Pavimentação de Ruas e Avenidas, Pontes Municipais, serviço de “tapa-buracos” e Recapeamento Asfáltico em CBUQ. Posteriormente, o Presidente da Mesa Diretora submeteu à votação pelos edis a supressão da leitura das proposições previstas na pauta daquela reunião, haja vista que os projetos de lei em tramitação encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga. Após votação, a supressão da leitura das proposições foi aprovada pelos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins. Ato contínuo, o Vereador Luiz Carlos Tocão suscitou *“Pela Ordem”* ocasião que solicitou que após a votação do Veto ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 462/2023, do Substitutivo Parcial ao Projeto de Lei nº 500/2023 e do Projeto de Lei nº 505/2023, fossem votados em bloco os demais projetos, uma vez que os mesmos envolvem aberturas de créditos para área da saúde. Submetida à apreciação, restou aprovada pelo plenário a solicitação do edil, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins. Na sequência, foi levado à única discussão e votação o **Veto ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 462/2023**, que dispõe sobre a licitação e aquisição de cascalho para utilização nas estradas rurais e dá outras providências. A análise do Veto ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 462/2023 se deu por Comissão Especial, constituída pelos Vereadores Cid Corrêa (Presidente), Flávio Couto (Relator) e Osânia Silva (Membro). Ato contínuo, foi efetuada a leitura do parecer emitido pela Comissão Especial, manifestando pela *rejeição* do veto. Submetido ao plenário, o Veto ao Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 462/2023 foi rejeitado por 09 (nove) votos, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins. A seguir, foram levadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, as seguintes proposições: **Substitutivo Parcial ao Projeto de Lei nº 500/2023**, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes, Flávio Couto e Juarez Carvalho, que dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais do Poder Legislativo da cidade de Formiga/MG, no dia de seu aniversário natalício, sem prejuízo de sua remuneração, sendo o projeto e a Emenda Aditiva nº 1, apresentada pelo Vereador Luiz Carlos Tocão, aprovados por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins e o **Projeto de Lei nº 505/2023**, que reestrutura o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências, sendo o projeto aprovado e a Emenda Modificativa nº 1 apresentada pela Vereadora Joice Alvarenga, aprovados por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins, sendo que na segunda discussão e votação não ocorreu a votação da Emenda Modificativa nº 1. Ato contínuo, foram levados à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, os seguintes projetos, sendo os mesmos votados em bloco: **Projeto de Lei nº 509/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 72.859,68 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Conforme Mensagem nº 048/2023, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 82/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao projeto; **Projeto de Lei nº 516/2023**, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 192.618,51 (cento e noventa e dois mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Conforme Mensagem nº 055/2023, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 99/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao projeto; **Projeto de Lei nº 517/2023,** que autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Conforme Mensagem nº 056/2023, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 100/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao projeto e o **Projeto de Lei nº 528/2023**, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 98.003,72 (noventa e oito mil e três reais e setenta e dois centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II. Conforme Mensagem nº 066/2023, os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 118/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo todos projetos aprovados por unanimidade dos edis presentes,** ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins. Posteriormente, foi levado à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, o **Projeto de Lei nº 512/2023**, que autoriza repasse de recursos financeiros às Instituições que menciona e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 052/2023, os respectivos valores são oriundos das emendas individuais à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 5.990, de 22 de dezembro de 2022), nos termos do art. 118, 4º da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu art. 26, sendo o projeto aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins. Em continuidade à reunião, o Presidente propôs e submeteu à votação do plenário a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade dos edis presentes, ressalvada a ausência do Vereador Flávio Martins. Prosseguindo a sessão, ressalvada as ausências dos Vereadores Flávio Martins e Luiz Carlos Tocão, foram aprovadas pelos edis presentes, as Moções, Indicações, Requerimentos e Ofícios apresentados tanto de maneira verbal como constantes da pauta, de autoria dos seguintes Vereadores: Cabo Cunha, Joice Alvarenga, Cid Corrêa, Luiz Carlos Tocão, Flávio Martins, Luciano do Gás e Juarez Carvalho. Durante a feitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e Ofícios, o Presidente Marcelo Fernandes convidou para adentrar ao plenário e usar a tribuna o Deputado Federal Pedro Aihara. Dessa forma, após os cumprimentos iniciais, o Deputado Federal Pedro Aihara disse que estava colocando seus gabinetes em Belo Horizonte e Brasília a disposição dos vereadores e também estava incluindo o município de Formiga em sua lista de demandas. O Deputado Pedro Aihara ressaltou a presença do vereador Flávio Martins nas visitas feitas na Santa Casa de Caridade de Formiga, no 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Formiga e no Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – CEMAP. Disse que empenhará para que o 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros de Formiga seja elevado a companhia. Por derradeiro, se colocou à disposição de todos os vereadores. Em seguida, direcionaram seus cumprimentos os Vereadores Juarez Carvalho, Marcelo Fernandes e Flávio Martins. Ao final, a convite do Presidente Marcelo Fernandes e juntamente aos demais vereadores e vereadoras, o Deputado Federal Pedro Aihara, posou para registro fotográfico no plenário desta Casa Legislativa. Prosseguindo a sessão, o Presidente anunciou o uso da tribuna pela Vereadora Joice Alvarenga. A vereadora Joice Alvarenga, utilizou a Tribuna para tratar sobre o Ofício nº 381/2023 datado de dezessete de abril de dois e vinte três do Ministério Público do Estado de Minas Gerais assinado pelo Promotor de Justiça Doutor Guilherme de Sales Gonçalves que versa sobre um procedimento administrativo instaurado em razão de ofício oriundo da Câmara dos Vereadores de Formiga em que o nosso mandato “vereadora Joice Alvarenga” notícia a rejeição do Projeto de Lei nº 355 /022 de minha autoria que estabelecia diretrizes de publicidade para as Exposições de justificativas de abertura de créditos suplementares e especiais pelo poder executivo. A vereadora solicitou que sua assessora distribuísse uma cópia para cada vereador para que acompanhassem a sua exposição e continuou dizendo que havia tomado a liberdade de trazer o assunto para a Tribuna, em razão do bom momento de harmonia que o Legislativo passa, de pensamentos coesos e em comum com o desejo de bem para a cidade e que o momento vivido é bem diferente do outro contexto, o Projeto de Lei foi rejeitado e que neste sentido voltaria a tratar do assunto. A Vereadora afirmou ainda que o seu Mandato tem uma preocupação expressa com o orçamento público e ainda mais por ela estar na presidência da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, e que assim sendo, entende que os principais problemas da cidade e do Parlamento da Câmara no Poder Legislativo, é a “fiscalização do orçamento público que é onde se encontra todas as demandas de execução e que “realmente tem que conhecer e entender mesmo daquilo que a gente decide aqui toda semana em termos de créditos no orçamento e que na maioria deles, a fonte de recurso, são os excessos de arrecadação que não foram incluídos no orçamento e são, portanto, recursos a mais no orçamento.” A vereadora Joice seguiu pontuando o Oficio e chamou a atenção para a parte em que o Ministério Público faz o arquivamento e relembra que ele “aperfeiçoou o procedimento legislativo para ajustes no orçamento anual que está sendo executado exigindo maior rigor do administrador no planejamento e na execução das despesas presumindo que agem usando sua discricionariedade com senso de prioridade em relação aos gastos públicos diretamente relacionados com a consecução de direitos fundamentais” e chama a atenção para que além disso a exigência de justificativas fáticas específicas em detrimento de justificativa genéricas implica no incremento da Transparência, questão pública inclusive para permitir que a casa Legislativa, que detém a atribuição histórica e constitucional de garantir a locação dos recursos públicos nas áreas de efetivo interesse para as pessoas, possa deliberar sobre os pedidos de créditos adicionais com maior juízo crítico evitando assim que essa importante etapa do procedimento seja um ato meramente cartorário e burocrático e nesse sentido, em resposta à consulta, o Egrégio Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais entendeu que a despeito de inexistir no ordenamento jurídico limitação a suplementação de créditos o princípio do planejamento impõe ao gestor e ao legislador que as alterações do orçamento sejam feitas sobre a égide da proporcionalidade e da razoabilidade sob pena de descaracterização das leis orçamentárias”. A vereadora seguiu dizendo que constantemente os gestores públicos pedem suplementação orçamentária baseada em excesso de arrecadação ou de superávit ou de anulação de dotações, mas quando há demanda para prestação de serviços à população ou melhoria dos equipamentos públicos para atendê-la com dignidade alega-se genericamente a ausência de recursos públicos. Em seguida a vereadora deu sequência acrescentando que os projetos de suplementação de créditos na ordem de “milhões ao longo do ano que a gente aprova a mais no orçamento público a gente falava que “de fato precisa ter maior controle desse orçamento para que a gente tenha condições efetivas de acompanhar e fiscalizar as políticas públicas, saber se sobre essas políticas é correto o argumento que é por “falta de recurso público ou se a questão nunca foi recurso público ou é ineficiência administrativa, que é outra gravidade. E mais grave é ter o recurso financeiro, poder desenvolver a política pública com qualidade e não fazer ela por ineficiência administrativa ou não desenvolver o serviço por falta de recurso público pelo que a gente que acompanha que toda semana questão de fato não tem sido recurso público. A vereadora finalizou sua fala dizendo que era esse o assunto que queria trazer à discussão para que com as explicações vindas, e as orientações técnicas do Ministério Público possam ser observadas e já que havia apresentado por duas vezes o mesmo Projeto de Lei, para a transparência orçamentaria, que não iria mais apresentar da forma como havia feito e que se a Casa entendesse “que ele é um projeto importante e que Formiga precisa ter a lei da Transparência Orçamentária aí a gente vai conversar pensar em retornar com essa pauta para Câmara” porque no ano passado quando viu que o projeto não passaria , apresentou emendas à Lei de Diretrizes Orçamentarias, mas que elas são válidas apenas para esse ano “então esse ano até 31 de dezembro tá ok as emendas que eu apresentei no orçamento que foram aprovadas é a lei estão fazendo o papel do projeto da Transparência Orçamentária só que a LDO é todo ano”. A vereadora encerrou sua fala lembrando que a pesar do oficio não se caracterizar como uma recomendação, entende que “para quem sabe ler, um pingo é letra” e que seria bom que a Casa entendesse como um toque, no sentido de contribuir com o papel dos vereadores, de acompanhar de perto o orçamento público e que se coloca à disposição para construir uma proposta “para a transparência orçamentaria na pauta da Câmara, mais uma vez”. O Presidente da Mesa Diretora informou que ele e o Vereador Flávio Couto não iriam fazer o uso da tribuna como oradores. Ulteriormente, passou-se ao uso da tribuna por parte do Vereador Cabo Cunha, na qualidade de orador, para falar sobre dois assuntos: o primeiro assunto, o Vereador Cabo Cunha falou sobre a finalização das visitas nas escolas e nos Centros de Educação Infantil Municipais. O segundo assunto, discorreu sobre as cinco famílias da Rua da Pedreira, no bairro Vargem Grande que estão morando em residências alugadas pelo Executivo Municipal através do aluguel social. Disse ainda que a Prefeitura está devendo treze meses de aluguel às imobiliárias. Lamentou sobre o mandado de despejo em desfavor dessas famílias. O Edil fez analogia à promoção de eventos artísticos promovidos pela Prefeitura Municipal com a demora para saudar às devidas do aluguel social e também da reforma das casas onde moravam até dezembro do ano de dois mil e dezoito, essas famílias. Por derradeiro, solicitou ao Executivo mais empenho na solução desse assunto. Assim, manifestaram-se os Vereadores Joice Alvarenga, Flávio Couto, Juarez Carvalho, Luciano do Gás e Cid Corrêa. Por último, foi colocada a Palavra Livre, na qual pronunciaram-se os Vereadores Juarez Carvalho, Luciano do Gás, Marcelo Fernandes, Cabo Cunha e Joice Alvarenga. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia quinze de maio do ano corrente, às quatorze horas. Dos trabalhos, o Vereador Luiz Carlos Tocão lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Cid Corrêa Mesquita  Cid Corrêa - PSB |  | José Geraldo da Cunha  Cabo Cunha - UNIÃO BRASIL |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Martins da Silva  Flávio Martins - UNIÃO BRASIL |  | Juarez Eufrásio de Carvalho  Juarez Carvalho - PTB |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Flávio Santos do Couto  Flávio Couto – SD |  | Luciano Márcio de Oliveira  Luciano do Gás - CIDADANIA |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Luiz Carlos Estevão  Luiz Carlos Tocão - PSB |  | Osânia Iraci da Silva  Osânia Silva - PSD |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Joice Alvarenga Borges Carvalho  Joice Alvarenga - PT |  | Marcelo Fernandes de Oliveira  Marcelo Fernandes - UNIÃO BRASIL |